

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ogiku1mg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/02/2019 Projeto de lei nº 169/2019 Protocolo nº 635/2019 Processo nº 307/2019</p>
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>	

Estabelece a equiparação entre os portadores de doença renal crônica, pessoas com deficiência para fins de acessibilidade e oportunidades referentes ao percentual legal de vagas reservadas no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os portadores de doença renal crônica ficam equiparados às pessoas com deficiência para fins de preenchimento do percentual legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência no âmbito das Administrações Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso .

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Será exigida, para fins de comprovação do estado de saúde do doente renal crônico, documentação emitida pelos órgãos competentes que atestem a doença referida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de contribuir para a inserção no mercado de trabalho de pessoas com doença renal crônica que, atualmente, é um importante problema de saúde pública e da sociedade.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), existem hoje cerca de 92 mil pacientes em diálise no Brasil.

Nos últimos 10 anos, esse número cresceu 115% e deve aumentar em uma proporção de 500 casos por meio milhão de habitantes a cada ano.

Diversas pessoas no estado de Mato Grosso que começam o tratamento dialítico nos casos crônico estão prontas para voltar ao trabalho pouco tempo depois, para aqueles que fazem um transplante o tempo de licença pode ser mais longo. Contudo, para essas pessoas é necessário uma flexibilidade em virtude da continuidade do tratamento, mas o retorno ao trabalho e à rotina faz com que elas se sintam mais integradas na sociedade, aumentando a autoestima e a produtividade.

Cientes da importância desta propositura, pedimos apoio dos nobres colegas Deputados e Deputada para aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2019

Wilson Santos
Deputado Estadual